



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 3.756 /2.012**

“Altera dispositivos da Lei n.º 3.722/2012, que ‘Dispõe sobre nova estrutura administrativa dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.’”

**Sebastião dos Reis Gonçalves**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** - O art. 1.º, incisos III e IV, da Lei n.º 3.722/2012, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1.º** - ...

I - ...

II - ...

III – 06 (seis) cargos de Assessores de Gabinete;

IV– 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Gabinete”.

**Art. 2.º** - O art. 2.º, incisos III e IV da Lei n.º 3.722/2012, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2.º** - ....

I –

II –

III – 05 (cinco) cargos de Assessores de Gabinetes;

IV – 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Gabinete.”

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 04 de abril de 2012.

  
**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**  
*Prefeito Municipal*